

LEI MUNICIPAL N.º 3.075/2014

Prorroga o Prazo de entrega do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2015.

SÉRGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 079/2014, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de entrega do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2015.

Art. 2º. O prazo excepcional para a entrega do Projeto de Lei abaixo descrito, fica prorrogado da seguinte forma:

I - Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2015, até o dia 30 de novembro de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2014.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 11.11.2014.

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento